CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAPIVARI DE BAIXO - SC

Criado pela Lei Municipal de Assistência Social de nº 262, de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei de nº 1023, de 12 de agosto de 2005.

Resolução Nº 110/2025

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do Segundo Trimestre referente ao período de 01/04/2025 a 30/06/2025 do Município de Capivari de Baixo/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS, em Reunião Plenária Ordinária realizada em 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 — Leis Orgânica da Assistência Social _ LOAS e pela Lei Municipal de n° 1023, de 14 de dezembro de 2005, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS,

CONSIDERANDO: ata n° 317 de 11de agosto de 2025, resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Segundo Trimestre de 2025 apresentadas pelo contador geral da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, relativas à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social na execução e manutenção dos serviços sócio assistencial, manutenção do órgão gestor, repasse de recursos a entidades e outras ações diretas com a gestão da política de Assistência Social.

Artigo 2º - O valor de aplicação dos recursos dos governos municipal, estadual e federal na gestão e execução da política de Assistência Social no segundo trimestre, que corresponde ao período de 01/04/2025 a 30/06/2025 foi no valor total de R$ 1.652.531,49 (Um milhão seiscentos e cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e um real e quarenta e nove centavos).

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo, 11 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
PROTOCOLO
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS
Recebido em: 19 / 08 / 2025
1366
Responsável / Matrícula

Samira Goulart Joaquim

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social